



MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRANCOS, REALIZADA EM
VINTE E DOIS JUNHO DE DOIS MIL
E DEZASSEIS.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), António Pica Tereno, presidente, Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente, António Manuel Durão Gavino (CDU), Fernando Manuel Fernandes Durão (PS) e Miguel Pedro Rodrigues Escoval (PS), vereadores, comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 08/06/2016: A ata da reunião ordinária realizada no passado dia 08 de junho de 2016, atendendo a que foi distribuída uma cópia, previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente a colocou à consideração dos restantes membros, efetuadas a alterações propostas, submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 112 DE 21/06/2016: A câmara municipal tomou conhecimento do documento em título.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 08/06/2016 A 21/06/2016: A câmara municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal, de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – Conforme informação da reunião anterior esteve em Lisboa no passado dia 9 do corrente mês em representação da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, numa reunião com o Senhor Secretário de Estado do Planeamento e das Infraestruturas, Dr. Oliveira Martins, onde foi exposta a situação do Aeroporto de Beja e o estado em que se encontram as acessibilidades na região, nomeadamente no IP2 e IP8



e a rede de estradas nacionais, o Senhor Secretário de Estado referiu que estas deverão ser englobadas em sede de revisão do Plano Rodoviário Nacional.

2 - Relativamente ao estado das Estradas Nacionais 386 e 285, no sentido de que estas venham a ser integradas no referido Plano, vai ser enviado um relatório às Infraestruturas de Portugal, com conhecimento ao senhor Ministro da tutela e ao senhor Presidente da República, com convite para deslocar-se a Barrancos e possa tomar conhecimento da situação “in loco”.

3 – Vai ser cedido pela Câmara Municipal o transporte para deslocação ao Mosteiro dos Jerónimos, Lisboa, no próximo dia 26, para assistir à cerimónia da Ordenação do Diácono Miguel Cavaco, jovem Barranquenho que vai ser ordenado Padre, facto que acontece pela primeira vez no nosso concelho.

Também no próximo dia 23 de julho, será a primeira Missa do já Padre Miguel Cavaco em Barrancos, onde a Câmara Municipal, irá prestar todo o apoio para a realização do evento, desde a instalação de um palco na porta da Igreja Matriz para realização da Missa Solene que irá ter lugar na Praça da Liberdade por volta das 18:00 horas, à cedência do Parque de Feiras e Exposições para realização de um jantar convívio e todo o apoio logístico.

4 – Foi enviada uma comunicação oficial ao senhor Antonio Cabral Fialho, no sentido de informar que não pode vedar o acesso a água, conforme acontece na zona a seguir à ponte de Russianas de acesso ao Cadaval.

Este já tinha sido informado verbalmente desta situação, tendo em conta que por ocasião da celebração do dia de Flores, estava fechada a cadeado a cancela para ir efetuar a recolha do lixo, assim como, os técnicos que vieram efetuar recolha de amostras de água da Ribeira do Murtega, também não puderam passar por continuar permanentemente a cancela fechada.

A senhora Vice-presidente Isabel Sabino, deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, nomeadamente sobre:

1 – Está a decorrer a análise das candidaturas apresentadas à 1ª edição do Programa Municipal EMERGE.

2 – Vão decorrer várias atividades ao longo do mês de junho e julho, sendo estas organizadas por várias associações locais e apoiadas pela Câmara Municipal. Para os meses de julho e agosto irão ser agendadas um conjunto de atividades culturais a desenvolver no Cineteatro e Piscinas Municipal.

3 – No próximo dia 1 de julho a Câmara irá colaborar com o AEB, nomeadamente com o núcleo do pré-escolar, facultando transporte para uma deslocação dos professores, auxiliares, alunos e pais ao Jardim Zoológico.

4 – A reunião tida no dia 9 de junho com o senhor Diretor do Serviço de Emprego e Formação Profissional de Beja do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), Dr. Fernando Romba e o senhor Diretor do Centro de Emprego de Moura, Dr. Noel Farinho. Nessa reunião entre outros assuntos debatidos, falou-se da possibilidade da criação de formação para os jovens em Barrancos.

O senhor Diretor louvou a iniciativa dos programas Municipais recentemente criados pela Câmara Municipal, mas, anunciou que as pessoas que entrassem nesses programas teriam de cortar a inscrição no IEFP, o que foi contestado, tendo em conta que as pessoas vão ter direito apenas a uma Bolsa, sem direito a descontos para a Segurança Social, considerando que estas medidas são idênticas aos CEI, medidas do IEFP, solicitou a senhora Vice-presidente que essas pessoas continuassem inscritas no Centro de Emprego para não serem penalizadas em relação aos outros.

O senhor Vereador António Durão Gavino, deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, designadamente sobre:



1 – Esteve presente em Beja acompanhado com o Arq.º Hélder Cortez, numa reunião com os serviços da ULSBA - Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no sentido de criar condições na prevenção do vírus zika, com a colocação de armadilhas próprias para recolha de mosquitos, em vários locais estratégicos.

2 – Na reunião com a AMGAP no passado dia 14 do corrente mês, colocou-se a questão do fornecimento de água em baixa, tendo os Municípios que fornecer todos os dados sobre a conduta, ou seja, criar um cadastro das infraestruturas em colaboração com a empresa que vai fazer o estudo.

3 – Estão a ser terminadas as obras da Rua do Passeio, onde se procedeu a construção de grelha de escoamento das águas pluviais para prevenir as infiltrações na casa da senhora Isabel Abrantes.

4 – Relativamente às obras que a EDP está a realizar, devido à difícil abertura de valas por motivo da existência de rocha, os trabalhos na Rua da Escola, Rotunda e Estrada 258, estão a demorar mais que o previsto, por esse motivo, houve uma reunião com os responsáveis para colocação do betuminoso na Rua da Boavista e Fontainhas, onde já foram colocados os tubos e respetivo cabo, pois tinha ficado acordado a colocação do betuminoso só no final dos trabalhos.

5 – No passado dia 15 de junho, foi publicada a Portaria n.º 167/2016 que estabelece que o período crítico, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, vai vigorar entre o dia 1 de julho a 30 de setembro, no ano de 2016.

O senhor Vereador, Fernando Durão, referiu que no passado dia 8 de junho deslocou-se a Lisboa com o grupo de Barranquinhos que foram ver o jogo de futebol, Portugal - Estónia, tendo constatado que a viagem torna-se muito cansativa para os condutores, especialmente no regresso.

Assim propôs a apresentação de uma proposta ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, para alteração do horário das sessões, ou do próprio dia, em vez de ser ao meio da semana ser as sextas-feiras, salvaguardando a segurança das pessoas, “condutores e membros da assembleia”, assim como, a redução de custos para a Câmara Municipal.

Mais, solicitou esclarecimentos porque foi aprovado primeiro a (ARU) Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Barrancos, e só depois desta é que foi aprovado o projeto do (PERU) Programa Estratégico de Reabilitação Urbana?

O senhor Presidente esclareceu que, a marcação da hora e data das sessões é da competência do senhor Presidente da Assembleia Municipal, logo não deve interferir na mesma, apenas poderá fazer a sugestão.

Quanto à aprovação do projeto do (PERU) Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, o senhor Presidente informou que foi uma exigência por parte da entidade gestora dos programas, nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, posterior à aprovação da (ARU) Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Barrancos.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 070/CM/2016 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A PROPOSTA DA “4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO” E “4ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES”, DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2016: Após análise aos documentos e sob proposta da chefe da UAF, a Câmara Municipal, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros do PS e três votos a favor dos membros da CDU, aprovar a proposta da 4.ª alteração ao Orçamento Financeiro (OF), a qual importa em reforço/anulação o valor de € 33.641,00 (trinta e três mil seiscientos e quarenta e um euros) e a 4ª alteração às AMR, que apresenta em reforço o valor de € 27.921,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e um euros).

(Aprovado em minuta - doc. um da pasta anexa)

Deliberação n.º 071/CM/2016 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A CANDIDATURA N.º 003/873/2016/PEB/CMB, AO LOTE A8 DO PEB: Promotor, José Domingues Rubio: Considerando que:

Após a receção da candidatura à qual foi atribuído provisoriamente o n.º 003/873/2016/PEB/CMB, a comissão de análise por falta de documentos, não pode proceder à verificação de cumprimento de méritos constantes do aviso n.º 001/PEB/2012, e a atribuição de pontuação à candidatura apresentada ao lote A8;

Na falta de elementos, procedeu-se através do ofício n.º 242/SGF, de 16/05/2016, à solicitação dos documentos necessários para análise do respetivo processo de candidatura;

Passado o prazo legal após a notificação, o promotor José Domingues Rubio, não apresentou qualquer dos documentos solicitados;

Assim face ao exposto, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, não admitir a candidatura em referência, em observância à legislação aplicável, por falta de elementos necessários para análise e atribuição da respetiva pontuação.

(Aprovado em minuta - doc. dois da pasta anexa)

Deliberação n.º 072/CM/2016 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A AQUISIÇÃO ONEROSA DA PARCELA DE TERRENO ONDE SE ENCONTRA IMPLANTADA A ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE BARRANCOS: Ao abrigo da competência conferida pela alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alterado pelas Leis n.ºs 25/2015, de 20 de março, 69/2015, de 16 de julho e 7-A/2016, de 30 de março, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, o seguinte:

1 – Aprovar a aquisição onerosa, a Maria Margarida Tereno Marques Bossa, da parcela de terreno onde se encontra implantada a Estação de Transferência dos Resíduos Sólidos Urbanos, sita na Herdade do Arroio de Gamos, freguesia e concelho de Barrancos, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2548, composto por terreno para construção, com área total do terreno de 2.714,65 m², área de implantação do edifício de 758,00m², área bruta de construção de 758,00m² e área bruta dependente de 0,00m², confrontando a norte com Município de Barrancos, a sul com o proprietário, a nascente com José Cassiano Basílio e Francisco Oliveira Basílio e a poente com Estrada Municipal, a desanexar do prédio rústico sito na Herdade do Arroio de Gamos,

freguesia e concelho de Barrancos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 171 da secção Q e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 1947, confrontando a norte com Estrada Municipal e Câmara Municipal de Barrancos, a sul com o proprietário, a nascente com Francisco Cândido Pinto Pulido e José Cassiano Basílio e a poente com o proprietário, cujo preço é estipulado em 15.000,00€ (quinze mil euros);

2 – Dar plenos poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, Dr. António Pica Tereno, para outorga da consequente escritura de compra e venda, nos termos e de acordo com a informação n.º 14/2016/GJ, de 16/06, a seguir transcrita na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 14/2016/GJ, DE 16/06, ASSUNTO: AQUISIÇÃO ONEROSA DA PARCELA DE TERRENO ONDE SE ENCONTRA IMPLANTADA A ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE BARRANCOS

Considerando que:

a) Pela deliberação n.º 113/CM/2015, de 30 de outubro, foi autorizado o início do procedimento para a aquisição onerosa da parcela de terreno, com 2.714,65m², onde se encontra implantada a Estação de Transferência dos Resíduos Sólidos Urbanos, inserida no prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 1947 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 171 secção Q;

b) A parcela de terreno onde se encontra implantada a Estação de Transferência dos Resíduos Sólidos Urbanos foi avaliada em 15.000,00€ (quinze mil euros), conforme Relatório de Avaliação (anexo 1), anexo à Informação n.º 93/2015/UOSU, de 02 de outubro;

c) A parcela de terreno onde se encontra implantada a Estação de transferência dos Resíduos Sólidos Urbanos foi inscrita, posteriormente, na matriz predial urbana sob o artigo 2548 (anexo 2);

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alterado pelas Leis n.ºs 25/2015, de 20 de março, 69/2015, de 16 de julho e 7-A/2016, de 30 de março:

1 – Sobre a aquisição onerosa, a Maria Margarida Tereno Marques Bossa, da parcela de terreno onde se encontra implantada a Estação de Transferência dos Resíduos Sólidos Urbanos, sita na Herdade do Arroio de Gamos, freguesia e concelho de Barrancos, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2548, composto por terreno para construção, com área total do terreno de 2.714,65 m², área de implantação do edifício de 758,00m², área bruta de construção de 758,00m² e área bruta dependente de 0,00m², confrontando a norte com Município de Barrancos, a sul com o proprietário, a nascente com José Cassiano Basílio e Francisco Oliveira Basílio e a poente com Estrada Municipal, a desanexar do prédio rústico sito na Herdade do Arroio de Gamos, freguesia e concelho de Barrancos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 171 da secção Q e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 1947, confrontando a norte com Estrada Municipal e Câmara Municipal de Barrancos, a sul com o proprietário, a nascente com Francisco Cândido Pinto Pulido e José Cassiano

Basílio e a poente com o proprietário, cujo preço é estipulado em 15.000,00€ (quinze mil euros);

2 – Dar plenos poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, Dr. António Pica Tereno, para outorga da consequente escritura de compra e venda.

Este é, salvo melhor parecer, o nosso entendimento.

À consideração superior.

Em 16/06/2016,

Ass) Ana Guimarães, Téc. Superior. ”

(Aprovado em minuta - doc. três da pasta anexa)

Deliberação n.º 073/CM/2016 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A PROPOSTA DA “PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR”, PARA SUBMETER À APROVAÇÃO DA AMB: Com os fundamentos constantes na respetiva Nota Justificativa e no preâmbulo introdutório, a câmara municipal, deliberou por unanimidade, aprovar, para submeter à aprovação da AMB, a proposta de “1ª Alteração ao Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior”, que abaixo se transcreve na íntegra:

1ª Alteração Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior

Introdução

No âmbito da aplicação do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, publicado no DR, 2ª série, n.º 134, de 13/07/2015 (cf. regulamento n.º 391/2015), foi verificada a existência de uma lacuna, que poderá inviabilizar a apreciação das candidaturas.

Estariam nestas condições as candidaturas apresentadas, por renovação, na parte relativa ao conceito de “*sucesso escolar*”. Por simplificação administrativa, estipulou-se que o “*aproveitamento escolar*” seria de acordo com os regulamentos dos respetivos estabelecimentos. Contudo, a disparidade de conceitos, de estabelecimento para estabelecimento, torna impossível a aplicação da norma diretamente no regulamento municipal.

Nesse sentido, a presente alteração, para além de proceder a ligeiros ajustamentos no articulado, procede à redefinição do conceito de aproveitamento escolar, para efeitos de manutenção do direito à bolsa de estudo.

O início do presente procedimento foi objeto de publicitação nos locais do estilo, na área do município de Barrancos e no sítio eletrónico da CMB (www.cm-barrancos.pt), pelo Edital n.º 18/2016, de 11/5, sem que se tivesse registado a constituição de interessados ou assistentes no processo, durante o prazo que terminou a 27/05/2016.

Assim:

No uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, a AMB pela deliberação n.º .../AM/2016, de .../7, sob proposta da CMB, aprovada pela deliberação n.º .../CM/2016, de 22/6, aprovou o seguinte:

Artigo 1º - Os artigos 4º e 6º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, aprovado pela Deliberação nº 12/AM/2015, de 29/6 - (publicado no DR, 2ª série, nº 134/2015, de 13/7 – regulamento nº 391/2015) - passam a ter a seguinte redação:

Artigo 4º
(Conceito de aproveitamento escolar)

1 - Para efeito do presente Regulamento considera-se que o estudante obteve aproveitamento escolar num ano letivo, quando tenha concluído com sucesso, pelo menos, 80% das disciplinas inscritas no início do ano letivo.

- 2 – (...)
- 3 – (...)
- 4 – (...)
- 5 – (...)

Artigo 6º
(Instrução da candidatura)

- 1 – (...):
 - a) (...)
 - b) (...)
 - c) (...)

2 – Para instrução da candidatura, o requerimento previsto no número anterior deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) (revogado);
- b) Fotocópia do cartão de eleitor do estudante ou certidão emitida pela Junta de Freguesia de Barrancos, com a data de inscrição no recenseamento eleitoral;
- c) Certidão da Junta de Freguesia de Barrancos, comprovativa do agregado familiar do estudante;
- d) Fotocópia da declaração de rendimentos IRS, relativa ao ano anterior à candidatura, dos elementos do agregado familiar;
- e) Fotocópia da nota de liquidação do IRS, relativa ao ano anterior à candidatura, dos elementos do agregado familiar;
- f) Certidão de inscrição e matrícula no curso superior no ano letivo da apresentação da candidatura, com a indicação das disciplinas semestral e/ou anual;
- g) Plano de estudos do curso, de acordo com o nº 5 do artigo 4º do presente Regulamento;
- h) Para o caso de renovação, certidão comprovativo das disciplinas concluídas com aproveitamento no ano letivo anterior à apresentação da candidatura.

- 3 – (...)
- 4 – (...)

Artigo 2º - É revogada a alínea a) do nº 2 do artigo 6º, no sentido de dispensar a apresentação de fotocópia de cartão de cidadão.

Artigo 3º - O Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, na redação ora aprovada, é republicado em anexo à presente decisão da qual faz parte integrante.

Artigo 4º - A presente decisão entra em vigor no dia xx de julho de 2016.
(Aprovado em minuta - doc. quatro da pasta anexa)

Deliberação n.º 074/CM/2016 – APRECIACÃO E AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO APRESENTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS (PAF – BARRANCOS): Pelo requerimento de 15/06/2016, registado nos serviços sob n.º 1253/UASC/2016, a que se refere o processo n.º 06/2016, vem Vânia de Jesus Torrado Reganha e Emílio Carvalho Domingues, requerer o pedido de pagamento de subvenção, previsto no Regulamento do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos, pelo nascimento do 1º filho de ambos, Manuel Reganha Domingues em 05/06/2016.

Com base no parecer favorável da UASC, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta da sua Vice-presidente, deliberou por unanimidade, o seguinte:

1 - É deferido o pedido de pagamento de subvenção, pelo nascimento da bebé MANUEL REGANHA DOMINGUES, acima indicada, requerida ao abrigo do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos (Versão consolidada - Deliberação n.º 10/AM/2008, de 29/4, alterada pela Deliberação n.º 5/AM/2009, de 29/4, Deliberação n.º 13/AM/2014, de 11/12 e Deliberação 1/AM/2016, de 29/2), no montante de 1200,00 euros.

2 – De acordo com o artigo 7º do regulamento, a subvenção ora aprovada, cessa no final do quinto mês de vida da criança, salvo se a criança se encontrar a frequentar a Creche de Barrancos, a partir do sexto mês do nascimento inclusive.

3 - O pagamento será efetuado ao primeiro progenitor, Vânia de Jesus Torrado Reganha, NIF 211 597 155, residente na Rua do Pinhão, n.º 11, em Barrancos, para o IBAN (conta bancária), indicada no formulário de candidatura.
(Aprovado em minuta - doc. cinco da pasta anexa)

Deliberação n.º 075/CM/2016 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A PRIMEIRA RENOVAÇÃO DA SUBVENÇÃO CASA JOVEM (3ª EDIÇÃO): Ao abrigo e nos termos do artigo 7º do Regulamento do Programa Casa Jovem, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta da sua Vice-presidente, exarada na Informação n.º 49/UASC/2016, de 31/5, que abaixo se transcreve na íntegra, deliberou por unanimidade, autorizar a primeira renovação das subvenções relativas no valor mensal de € 83,84, às beneficiárias Inês Costa Santos, NIF (...), residente no Bairro da Adia, n.º 19, Barrancos, e Maria Inês Novalio Rico, NIF (...), residente na rua do Cerro, n.º 8A, Barrancos, pelo período de 12 meses, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/07/2016.

*“TRANSCRIÇÃO DA INF. N.º 49/UASC/2016 (com omissão de dados pessoais)
ASSUNTO: PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO JOVEM E DE INCENTIVO AO MERCADO DE ARRENDAMENTO LOCAL – 1.ª Renovação – 3ª Edição*

Pelos ofícios n.ºs 95/UASC e 96/UASC, datados do dia 10 do corrente mês, enviados às senhoras Inês Costa dos Santos e Maria Inês Novalio Rico, respetivamente, foram estas informadas da necessidade de, querendo, procederem ao pedido de renovação da subvenção ao Programa acima referido, nos termos do artigo 6.º do Regulamento.

Entregue a documentação dentro do prazo e analisada, verificamos que os pedidos se encontram em condições de serem renovados.

O rendimento per capita foi calculado em função do rendimento apresentado na declaração fiscal do ano de 2015.

As situações face ao emprego continuam temporárias ou no Rendimento de Inserção Social.

À requerente Maria Inês Novalio Rico, os cálculos dos rendimentos do ano de 2015, foram calculados, pelos respetivos contratos de trabalho temporários, juntos ao processo da renovação da candidatura

Mapa Análise Renovação Candidaturas

N.º Cand	Nome	Rend. Anual	Elementos do Agreg. Fam (Nº)	Valor Renda Mensal	Rend. per capita	Subvenção Proposta
1	Inês Costa dos Santos	(...)	3 (três)	€ 200,00	(...)	€ 83,84
2	Maria Inês Novalio Rico	(...)	3 (três)	€ 180,00	(...)	€ 83,84

À consideração superior.

Em 31/05/2016

Ass) Margarida Burgos/Técnica superior

(Aprovado em minuta - doc. seis da pasta anexa)

Deliberação n.º 076/CM/2016 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A SEGUNDA RENOVAÇÃO DA SUBVENÇÃO CASA JOVEM (2ª EDIÇÃO): Ao abrigo e nos termos do artigo 7º do Regulamento do Programa Casa Jovem, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta da sua Vice-presidente, exarada na Informação n.º 51/UASC/2016, de 31/5, que abaixo se transcreve na íntegra, deliberou por unanimidade, autorizar a segunda renovação da subvenção, no valor mensal de € 83,84, relativa à beneficiária da 2ª edição, Maria de Fátima da Silva Martins, NIF (...), pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de julho de 2016.

“TRANSCRIÇÃO DA INF. N.º 51/UASC/2016 (com omissão de dados pessoais)

ASSUNTO: PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO JOVEM E DE INCENTIVO AO MERCADO DE ARRENDAMENTO LOCAL – 2.ª Renovação – 2ª Edição

Pelo ofício n.º 94/UASC/2016, de 10/5, de acordo com o despacho de concordância da senhora Vice-Presidente, exarado na informação n.º 41/UASC/2016, de 10/5, foi informada a senhora Maria de Fátima da Silva Martins, da necessidade de, querendo, proceder ao pedido de renovação da subvenção ao Programa acima referido, nos termos do artigo 6.º do Regulamento.

Entregue a documentação dentro do prazo e analisada, verificamos o seguinte:

- De 25/03/2015 a 24/03/2016, auferiu o rendimento mensal de € (...), no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção+, destinado a beneficiários do Rendimento Social de Inserção e outros Desempregados elegíveis;
- A requerente encontra-se atualmente sem rendimentos, tendo requerido o RSI, no passado dia 1 de abril, no Centro Distrital de Beja – Serviço Local de Moura, conforme documento anexo.

Em face do exposto, confirma-se o seguinte:

- o agregado familiar da beneficiária é composto por si, e pelo seu filho de 7 anos (cf. Declaração a JFB)
- não possui, nesta data, qualquer rendimento, salvo as prestações sociais de abono de família;
- aguarda o deferimento do pedido de RSI apresentado em 01/04/2016.

Desta forma, parece-nos que, apesar de não possuir rendimentos que lhe possam garantir o esforço com o pagamento da renda de casa/habitação no valor de 200 euros/mensais, nada obsta a que se proceda à 2ª renovação da subvenção, no valor de 83,84 euros/mensais, pelo período 01/07/2016 a 30/06/2017, caso se mantenha as atuais condições.

Nesta 2ª edição, é a única beneficiária de subvenção.

À consideração superior.

Em 31/05/2016

Ass) Margarida Burgos/Técnica superior
(Aprovado em minuta - doc. sete da pasta anexa)

Deliberação n.º 077/CM/2016 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO, PR.008756.2016: Pelo e-mail registado nestes serviços sob o n.º 1125, de 01 de junho de 2016, vem o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, de acordo com o requerido de ALTO SANO – RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, LDA (505377861), solicitar parecer referente à (re)arborização do prédio rústico designado “Monte da Almofadinha” com o artigo matricial n.º 5 ARV da secção E.

Assim, no uso da competência conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, o parecer prévio favorável ao pedido de (re)arborização, PR.008756.2016, com base na Informação n.º 04/2016/SMPC/GTF, de 16/06/2016, a seguir transcrita na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 04/2016/SMPC/GTF, DE 16/06/2016, ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO

Informação:

Serve a presente para informar V.Ex.^a que no seguimento do pedido de parecer efetuado pelo ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas) à Câmara Municipal de Barrancos, no âmbito do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), referente à autorização prévia, a conceder a ALTO SANO – RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, LDA (505377861), para as ações de (re) arborização do prédio rustico designado “Monte da Almofadinha”, com uma área de quarenta e seis virgula trinta e um hectares (área a arborizar) situado no Concelho de Barrancos, informo vossa Excelência que, após análise do Projeto de Arborização ou Rearborização e feito o respetivo enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM) e no Plano Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) a parcela :

1 - Quanto à Carta de Ordenamento-Classes e Categorias de Espaço do PDM, insere-se em Espaços Culturais e Naturais-Áreas da Estrutura Biofísica Principal- que de acordo com a definição patente no regulamento do PDM do Concelho, devem ser excluídas as ações que coloquem em risco a biodiversidade e o equilíbrio ecológico e implementadas ações de revalorização e reequilíbrio do coberto vegetal. Nestas áreas as atividades agro-silvo-pastoris, devem desenvolver-se de forma extensiva, com o fim de manter ou reforçar o equilíbrio ecológico, evitando a destruição das estruturas naturais que asseguram a continuidade dos processos ecológicos, com realce para o coberto vegetal das zonas rupícolas e ripícolas.

Insere-se também na Classe e Categorias de Espaço Espaços Agrícolas- Áreas Agrícolas- que de acordo com a definição patente no regulamento do PDM do Concelho, as áreas agrícolas da RAN incidem sobre os solos RAN e têm potencialidade para desenvolvimento das capacidades agrícolas sem limitação do uso.

2 - Quanto à Carta de Condicionantes- (REN) Reserva Ecológica Nacional, (ZPE) Zona de Proteção Especial, Áreas de Conservação da Natureza-Áreas de Sobro e Azinho e (RAN) Reserva Agrícola Nacional, não apresentam quaisquer condicionantes a ações de arborização ou rearborização.

3 - Quanto à informação relativa às áreas ardidas do concelho, não se insere em áreas ardidas desde 1990 até 2016. (Informação disponibilizada pelo ICNF)

4 - Quanto ao Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal, do PMDFCI, insere-se maioritariamente na classe Muito Baixa.

5 - Quanto ao Mapa de Vigilância e Detecção, do PMDFCI, insere-se em área visível por três ou mais postos de vigia e LEE (Locais Estratégicos de Estacionamento).

6 - Quanto ao Mapa de Faixas de Gestão de Combustíveis, do PMDFCI, verifica-se a existência de duas faixas de proteção da rede viária florestal.

7 - Quanto ao Mapa da Rede Viária Florestal, do PMDFCI, é intercetada da seguinte forma:

- Aceiro: W/E; SW/NE; SE/NW.

Feito o enquadramento e após a análise do Plano Regional de Ordenamento Florestal (Baixo Alentejo), em que as espécies de árvores florestais a privilegiar, decorrentes do modelo de potencial produtivo se inserem neste projeto, o Gabinete Técnico Florestal é de opinião que nos termos e fundamentos expostos, propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável relativo ao pedido de autorização para a (re)arborização de ALTO SANO-RESTAURAÇÃO DE BEBIDAS, LDA, PR.008756.2016., no uso da competência conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho.

Anexos:

- Anexo 1: Projeto de Arborização ou Rearborização
- Anexo 2: Extrato do Mapa de Faixas de Gestão de Combustíveis,
- Anexo 3: Extrato do Mapa da Rede Viária Florestal,
- Anexo 4: Extrato do Mapa de Vigilância e Detecção de Incêndios,
- Anexo 5: Extrato do Mapa de Perigosidade de Incêndios Florestais
- Anexo 6: Extrato da Carta de Condicionantes,
- Anexo 7: Extrato da Carta de Ordenamento

À Consideração Superior,


Em 16/06/2016,

Ass) Francisco Bergano, Geógrafo, Téc. do GTF”

(Aprovado em minuta - doc. oito da pasta anexa)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais nada a tratar, nem público presente, o senhor presidente declarou encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE


(Dr. António Pica Tereno)

O SECRETÁRIO


(Francisco José Pelicano Rúbio)